



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0011

L E I Nº 1.561/75

Of. Nº.....

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura do Município de
Garça autorizada a vender, por intermédio de Corretores Ofi-
ciais, e ao valor nominal pela Bolsa de Valôres, no dia da tran-
sação, as ações de sua propriedade, abaixo discriminadas, a sa-
ber:

BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A.

93 ações ordinárias integralizadas, nominais ao Clube Amigos da
Televisão de Garça, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma
Cautela nº 7.408 - nºs. 29.956.591 a 29.956.650 60
Cautela nº 37.837 - nºs. 56.361.921 a 56.361.932 12
Cautela nº 60.600 - nºs. 107.774.845 a 107.774.865 21
SOMA 93

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

451 ações preferenciais integralizadas, nominais no valor de
Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma:
Cautela nº 6.508 - nºs 2.766.070 a 2.766.288 219
Cautela nº 2.044 - nºs 629.529 a 629.632 104
Cautela nº 4.037 - nºs 1.418.355 a 1.418.482 128
SOMA 451

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

100.585 ações comuns integralizadas, nominais no valor de Cr\$-
1,00 (hum cruzeiro) cada uma:
Cautela nº 193.196 - nºs. 701.391.702 a 701.411.258 19.557
Cautela nº 207.685 - nºs. 976.508.680 a 976.537.417 28.738
Cautela nº 205.305 - nºs. 726.304.212 a 726.356.501 52.290
SOMA... 100.585

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. -PETROBRAS

1.908 ações ordinárias nominais no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzei-
ro) cada uma:



Prefeitura do Município de Garça 0012
Estado de São Paulo

-02-

Of. N.º

Cautela nº 633.636 - N.ºs. 7.856.170.911 a 7.856.172.818.. 1.908
606 ações preferenciais nominais no valor de Cr\$ 1,00 (hum cru
zeiro) cada uma:

Cautela nº 556.846 - n.ºs. 619.661.298 a 619.661.323 26

Cautela nº 640.740 - n.ºs. 4.599.841.051 a 4.599.841.630 .. 580

SOMA..... 2.514

Artigo 2º - As despesas com a execução da pre
sente lei, correrão por conta de crédito especial no valor de
Cr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), que o Prefeito fica autori
zado a abrir junto à Diretoria da Contabilidade.

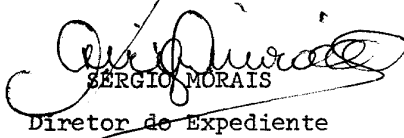
Artigo 3º - A cobertura do referido crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de dezembro de 1975.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal


SERGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

edc